

CHAMADA PÚBLICA PMMH/SMAS Nº 001/2026
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)
MODALIDADE DE EXECUÇÃO: COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS) / SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SESAN).

Chamada Pública nº 001/2026 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, da Resolução GGPAA nº 2, de 15 de junho de 2023, da Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023 e Portaria nº 81, de 02 de julho de 2026, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, publicada no DOU de 02 de julho de 2026.

O Município de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI CEP: 64.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto Órgão da Administração Pública Municipal incumbido do chamamento ora apresentado, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, durante o período de 03 de agosto a 03 de setembro de 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 26 de agosto de 2026, das 08:00h às 12:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, localizada à Rua Manoel Policarpo, CEP: 64.650 – 000, Monsenhor Hipólito-PI.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é o de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da Modalidade de Compra com Doação Simultânea, do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, em atenção ao conjunto de metas, limites financeiros, prazos e requisitos emanados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) / Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), conforme especificações abaixo:

Nº	ITEM / PRODUTO	UND.	QTD.	UNT. R\$	TOTAL R\$
1	ABÓBORA	KG	2.920	R\$ 4,67	R\$ 13.636,40
2	BANANA	KG	2134	R\$ 6,39	R\$ 13.636,26
3	BATATA DOCE	KG	2480	R\$ 5,50	R\$ 13.640,00
4	CEBOLA	KG	1240	R\$ 10,98	R\$ 13.615,20
5	CHEIRO VERDE	KG	1007	R\$ 13,54	R\$ 13.634,78
6	DOCE DE LEITE	KG	609	R\$ 22,41	R\$ 13.647,69

7	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2253	R\$ 6,05	R\$ 13.630,65
8	FEIJÃO	KG	1165	R\$ 11,71	R\$ 13.642,15
9	GOMA	KG	1855	R\$ 7,35	R\$ 13.634,25
10	MELANCIA	KG	4654	R\$ 2,93	R\$ 13.636,22
11	TOMATE	KG	1890	R\$ 7,22	R\$ 13.645,80
VALOR TOTAL:					R\$149.999,40
Fonte: https://consultaweb.conab.gov.br/precospaa/home					

2 – DA FONTE DOS RECURSOS

2.1 Recursos provenientes do orçamento do MDS, UO 55.101, consignados na Ação 2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

2.2 Ressalte-se que para a efetivação da Modalidade de Execução Compra com Doação Simultânea, é de competência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) a realização do pagamento direto aos beneficiários fornecedores, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas vigentes do programa.

2.3 Para a devida execução do programa no Município, serão observados os seguintes parâmetros financeiros e metas estabelecidos pelo Governo Federal para o plano vigente:

Ente Federativo	UF	Limite Financeiro de Pagamentos a Fornecedores pelo Governo Federal	Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores	Percentual de Mulheres	Percentual de Fornecedores no CadÚnico
MONSENHOR HIPÓLITO	PI	150.000,00	10	50%	60%
Nota: ANEXO I da Portaria nº 81, de 02 de julho de 2026.					

3 – DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 A definição dos preços observará o regramento do Programa de Aquisição de Alimentos, que preconiza a realização de pesquisa devidamente documentada no mercado local ou regional, ou a utilização subsidiária dos preços de referência estabelecidos nas aquisições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

§ 1º Na compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, os preços poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme a

legislação federal vigente.

4 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1 Os interessados em se cadastrar no Programa deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Cópia do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo;
- d) Comprovante de endereço (máximo de 3 meses);
- e) Proposta de venda (Anexo I);
- f) Declaração do agricultor familiar com produção própria (Anexo II).

4.2 O processo de seleção priorizará os públicos beneficiários fornecedores previstos na legislação federal, tais como agricultores familiares locais, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais, grupos de mulheres e produtores orgânicos/agroecológicos.

4.3 O modelo de Proposta de Venda e demais DOCUMENTOS pertinentes, constam do CONJUNTO de ANEXOS do presente Certame.

5 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Após a fase de habilitação documental, deverão ser entregues amostras dos produtos constantes da Proposta de Venda no dia 27 de agosto de 2026, das 08:00h às 12:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, localizada à Rua Manoel Policarpo, CEP: 64.650 – 000, Monsenhor Hipólito-PI, para avaliação técnica de conformidade.

6 – DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na estrutura indicada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, localizada à Rua Manoel Policarpo, CEP: 64.650 – 000, Monsenhor Hipólito-PI, conforme cronograma técnico de entrega tempestivamente publicizado aos selecionados.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) realizará o pagamento diretamente aos beneficiários fornecedores via cartão magnético específico do programa, observados os limites por Unidade Familiar e as normas operacionais federais.

Nº	ETAPA / DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	03/08/2026
02	INSCRIÇÕES / DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA DE VENDA	24/08 a 26/08/2026
03	ENTREGA DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS	27/08/2026
04	ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE VENDAS	28/08 a 31/08/2026
05	RESULTADO PRELIMINAR	01/09/2026
06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	02/09/2026
07	RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO	03/09/2026

8 – DO DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA

8.1 A Chamada Pública em epígrafe, obedecerá às seguintes etapas:

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Sítio Eletrônico da Prefeitura, no site: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>; Diário Oficial do Município no site <https://www.diariooficialdosmunicipios.org/>, bem como na Sede da Prefeitura de Monsenhor Hipólito/PI.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Técnica Municipal do PAA

Monsenhor Hipólito – PI, 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Miguel Policarpo do Carmo Neto
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

PROPOSTA DE VENDA (MODELO – ANEXO I)

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DO (S) FORNECEDORE (S)					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:			
5. E-Mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº CAF:					
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Und.	3. Qtd.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública Nº 001/2026					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta PROPOSTA e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Agricultor Fornecedor			



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-
PMMH

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social-
CRAS

Rua Manoel Policarpo, nº 54 - Centro, Monsenhor Hipólito.

Email: smas2021@outlook.com - Fone: (89) 3433-1290

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR COM
PRODUÇÃO PRÓPRIA (ANEXO II)**



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Eu, _____,
CPF nº _____ e detentor do CAF (Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar) sob o nº _____, declaro, para
fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que os gêneros
alimentícios relacionados na Proposta de Venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura